

**RE: 24/10/2023 - PE/2/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP**

De: camaramlobato
Para: luiz.souza@bkbank.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: 24/10/2023 - PE/2/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP
Enviada em: 03/10/2023 | 14:58
Recebida em: 03/10/2023 | 14:59

Boa tarde Luiz.

Segue resposta aos questionamentos realizados.

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

Não possuímos. Será a primeira contratação.

2. Vai ser aceita taxa negativa?

Não será aceita taxa negativa de acordo com a vedação pelo Decreto nº 10.854/2021

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o disposto no Art. 3º, "PAR"2º e "PAR"2º do art. 45 ambos da Lei 8.666/93? Fazendo com que dessa forma o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?

O edital prevê em seu item 6.20 e 6.21 o tratamento diferenciado para micro empresas e empresas de pequeno porte conforme segue:
(...)

6.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(...)

Conforme previsto nos itens 6.25 e 6.26 do edital:

(...)

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

6.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(...)

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

Conforme previsto no item 5.3 e 5.4 do termo de referência.

(...)

5.3. A CONTRATADA deverá manter rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões, de no mínimo 5 (cinco) estabelecimentos cadastrados na modalidade refeição e de 5 (cinco) estabelecimentos cadastrados na modalidade alimentação, na cidade de Monteiro Lobato-SP.

5.4. A CONTRATADA deverá manter rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões de, no mínimo, 50 (cinquenta) estabelecimentos cadastrados na modalidade refeição e de 50 (cinquenta) estabelecimentos cadastrados na modalidade alimentação, na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

(...)

5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

Conforme previsto no item 5.7.1 do termo de referência:

(...)

5.7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, para comprovar o total atendimento ao Termo de Referência e apresentar a lista completa com os estabelecimentos credenciados por município. A qualquer momento, durante a execução contratual, a Câmara Municipal de Monteiro Lobato poderá aplicar penalidade ou rescindir o contrato, caso verifique que a rede de atendimento não atende ao disposto neste Termo de Referência.

(...)

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 - Centro - CEP 12250-000 - Monteiro Lobato/SP
Telefone: (12) 3979-1145 - (12) 3979-1577
e-mail: camaramlobato@uol.com.br

De: "Luiz Henrique Costa De Souza" <luiz.souza@bkbank.com.br>

Enviada: 2023/10/02 09:07:24

Para: camaramlobato@uol.com.br

Assunto: 24/10/2023 - PE/2/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SP

Prezados, bom dia!!!

Somos da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.814.330/0001-50, informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 2/2023, e solicitamos as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?
2. Vai ser aceita taxa negativa?
3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o disposto no Art. 3º, "PAR"2º e "PAR"2º do art. 45 ambos da Lei 8.666/93? Fazendo com que dessa forma o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?
4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?
5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Cordialmente,



Luiz Souza

16 9 9201.5926

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

This e-mail message may contain legally privileged and/or confidential information, therefore, the recipient is hereby notified that any unauthorized dissemination, distribution or copying is strictly prohibited. If you have received this e-mail message inappropriately or accidentally, please notify the sender and delete it from your computer immediately.